



SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 060/2023, 29 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE VALOR NA REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE OURILÂNDIA DO NORTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, órgão formulador, deliberativo, e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força de Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, através da Lei Municipal 648, de 31 de março de 2017 e deliberação da plenária extraordinária deste Conselho, do dia 29 de agosto de 2023, registrada na Ata de nº 051/2023,

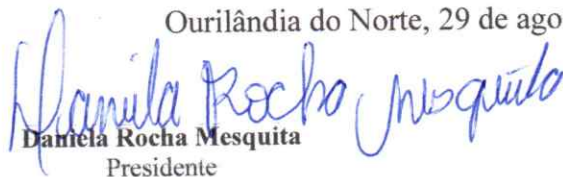
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adequação do valor do projeto de reforma do espaço físico do Centro Integrado da Criança e Adolescente – CICA, com despesas pagas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência – FMDCA/FIA, e de acordo com a planilha orçamentária apresentada ao CMDCA, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES
01	Serviços preliminares	18.415,59
02	Impermeabilizações/tratamentos	6.248,45
03	Muro em alvenaria	138.577,26
04	Instalações elétricas	37.804,56
05	Assentamento de portas	3.030,00
06	Pinturas	205.918,26
07	Urbanização	145.580,79
08	Limpeza final	27.980,16
	Total	583.555,07

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte, 29 de agosto de 2023.


Daniela Rocha Mesquita
Presidente

CMDCA de Ourilândia do Norte-PA



Publicado em: 29/08/2023.
Isabela Cristina da Costa Silva
Secretária Executiva